



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Fone (044) 3251-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

Criação do Parágrafo Único do art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia.

O Presidente da Câmara do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - O art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 17 – (...)

Parágrafo Único – A Mesa decidirá sempre por maioria de seus membros; em caso de empate na votação, o plenário decidirá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 08 de fevereiro de 2012.

JAVAM DE CASTRO RODRIGUES
Presidente